



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Pró-Reitoria de Graduação**



Diretoria de Ensino  
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - UFU CONCEDENTE**

**Instituição de origem e interveniente**

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 ( ) Matriz ( ) Filial Natureza Jurídica: ( ) Pública ( ) Privada Site: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Representada por: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Estagiário**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Curso: \_\_\_\_\_ Campus \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_  
 Período  Ano  Qual: \_\_\_\_\_

**Instituição de ensino doravante denominada Concedente**

**Nome: Universidade Federal de Uberlândia**  
 Natureza jurídica: Fundação pública criada pelo Decreto-lei nº 762 de 14.05.1969, alterado pela Lei nº 6.592, de 24 de maio de 1978, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18.  
 Endereço: Av. João Naves de Ávila, 2121- Campus Santa Mônica – Bairro Santa Mônica – 38400-902 - Uberlândia - MG

Legislação em que se apóia este instrumento: Lei nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.  
 As partes acima identificadas celebram o presente Termo de Compromisso conforme condições a seguir:

- 1º O estágio terá início em \_\_\_\_\_ e término previsto para \_\_\_\_\_. Durante este período, o estagiário realizará, dentro do contexto de sua linha de formação, as atividades descritas no plano de atividades de estágio anexo a este documento.
- 2º - O Estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Instituição Concedente em razão deste Termo de Compromisso.
- 3º - O estagiário não terá direito a benefícios trabalhistas, tais como 13º salário, FGTS e outros, conforme legislação em vigor.
- 4º - O estagiário não receberá Bolsa de Complementação Educacional nem auxílio-transporte, por estar realizando estágio obrigatório.
- 5º - Durante a vigência do estágio, o estudante estará coberto por seguro de acidentes pessoais, caracterizado como exigência indispensável para o cumprimento das atividades decorrentes do estágio, por meio da apólice \_\_\_\_\_ da seguradora: \_\_\_\_\_
- 6º - O Estagiário cumprirá \_\_\_\_\_ horas semanais, sendo o horário do estágio estabelecido de acordo com as conveniências mútuas, ressalvados os horários de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos e consideradas as limitações dos meios de transportes.
- 7º - O estagiário se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo na impossibilidade de fazê-lo por motivo de força maior. Nesse caso, a Instituição Concedente será previamente informada.
- 8º - O estagiário se obriga a cumprir as normas e regulamentos internos da **Concedente**. Pela inobservância dessas normas, este termo de compromisso será rescindido e o estagiário responderá por perdas e danos quando ocorrer notadamente a violação ou divulgação dos dados e informes confidenciais da **Concedente**.

- 9º - A supervisão das atividades de estágio no âmbito da Concedente será de responsabilidade do(da) Sr (a) \_\_\_\_\_, que deverá apresentar relatório de frequência do aluno a cada seis meses.
- Parágrafo Único - O supervisor declara ter formação ou experiência comprovada na área de atuação do estagiário.
- 10 - A orientação do estágio no âmbito da Instituição de Educação Superior de origem será de responsabilidade do (a) Prof. (a) \_\_\_\_\_, que deverá acompanhar e avaliar as atividades do estagiário.
- 11 - O estagiário deverá informar de imediato e por escrito à instituição Concedente e ao Setor de Estágio qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele a sua matrícula na Universidade, ficando responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.
- 12 - O estagiário deverá apresentar ao seu orientador periodicamente, em prazo não superior a 6 (seis) meses, relatório das atividades que estão sendo realizadas no estágio.
- 13 - **DA RESCISÃO:** O Termo de Compromisso poderá ser rescindido sob as seguintes hipóteses:
  - a) Comprovada a falta de aproveitamento do estagiário, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio;
  - b) A qualquer momento, a pedido do estagiário ou da Concedente manifestado por escrito;
  - c) Em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula do convênio ou do Termo de Compromisso;
  - d) Quando houver trancamento de matrícula, conclusão, abandono ou frequência irregular no curso.
- 14 - A concedente enviará à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário e ao professor orientador. Também enviará, quando do desligamento do estagiário, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
- 15 - Este instrumento poderá ser eventualmente alterado por documento complementar, assinado pelas partes, nos casos de prorrogação, mudança de horário, valor da bolsa, local do estágio etc.
- 16 - A concedente deverá manifestar por escrito o interesse na prorrogação deste instrumento em até (15) quinze dias antes do vencimento. Se isto não ocorrer, o estágio será rescindido automaticamente na data de seu vencimento.
- 17 - Os estágios cessarão automaticamente após a conclusão do curso de graduação.
- 18 - E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes assinam em **três vias**.

<p>Plano de atividades -          Descrição das atividades a serem desenvolvidas no período de estágio:</p> <div style="background-color: #cccccc; height: 150px; width: 100%;"></div>	<p>Parecer do professor orientador de estágio ou coordenador do curso:          ( ) Deferido ( ) Indeferido ( ) Para providências</p> <hr/> <p>Assinatura do Professor Orientador da Instituição de Ensino ou Coordenador de estágio do curso          (Não protocolar sem essa assinatura)</p> <hr/> <p>Carimbo e Assinatura do Supervisor de Estágio (UFU) ou representante da concedente          (Não protocolar sem essa assinatura)</p> <p align="right"><b>1ª Via do Setor de Estágio/UFU          2ª Via da Instituição de Origem          3ª Via do Estagiário</b></p>
--	---

**ENTREGAR NO ATENDIMENTO AO ALUNO, PREFERENCIALMENTE DIGITADO.  
 ESTE DOCUMENTO NÃO SERÁ ACEITO COM RASURAS OU ILEGÍVEL.**

**Universidade Federal de Uberlândia**  
 Carimbo e assinatura do Representante Legal  
 Diretoria de Ensino/PROGRAD

**Instituição de Ensino de Origem**  
 Carimbo e rubrica ou assinatura  
 por extenso do Representante Legal

**Estagiário(a) ou Responsável pelo estagiário menor de idade**  
 (Não protocolar sem essa assinatura)

